11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.94 | EURO R$ 6.18
QUINTA 23/01/2025
EDIÇÃO NACIONAL
APENAS R$ 1,90
diário de S.Paulo

Governo de SP apresenta funcionamento do conselho estadual de mudanças climáticas

O novo conselho funcionará em complemento ao Conselho Gestor da Política Estadual de Mudanças Climáticas P6



Lula assina concessão da BR-381 em Minas Gerais, conhecida como 'rodovia da morte'

Praças de pedágios serão instaladas em pelo menos cinco cidades mineiras P3



Estado de São Paulo estuda decretar emergência para dengue nesta quinta

Medida deve ser definida durante reunião do governador Tarcísio de Freitas com o secretário de Saúde, Eleuses Paiva; há preocupação, sobretudo, com o tipo 3 da doença P7

Uber Moto retoma operações em São Paulo

Serviço retorna em meio a disputa judicial entre a 99 e a Prefeitura de SP sobre funcionamento da modalidade na capital P5





Trump classifica cartéis de drogas como organizações terroristas

Embora o decreto não mencione explicitamente a participação militar, documento adicional sugere a possibilidade, citando a entrada de opioides como um risco à soberania dos EUA P6



Confrontos entre ambulantes e seguranças da ViaMobilidade assustam passageiros em SP

Empresa lamenta intimidações e disse que cumpre decreto que proíbe comércio ilegal nos trens P4

Ano 138 / N.º 46.635 **Publicidade: (11) 2337-7081**

dia a dia

POLÍTICA

Nunes critica Uber por também oferecer transporte por moto em SP: 'estou indignado de ver uma empresa só visando ao lucro'

Prefeito disse que vai ingressar com queixa-crime na Polícia Civil contra a Uber e a 99 para que sejam investigadas na esfera criminal por infração da legislação municipal

Da Redação

O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), criticou nessa quarta-feira (22) a decisão da empresa de aplicativo Uber de também oferecer o serviço de transporte de passageiros por moto na capital paulista, a exemplo da concorrente 99. Segundo ele, a empresa só visa ao lucro e desconsidera o risco à vida das pessoas.

O anúncio ocorreu em meio a uma disputa jurídica entre a Prefeitura de São Paulo e a 99.

"Estou um pouco indignado de ver uma empresa desse porte só visando ao lucro, nessa ganância pelo lucro, desconsiderando o risco à vida das pessoas", disse (veja vídeo acima).

Quando a 99 anunciou o serviço, Nunes chegou a dizer que a empresa iria promover uma "carnificina" na cidade em razão da falta de segurança das motos e pediu à população que não usasse o serviço. Desde então, a prefeitura tem feito apreensões de motocicletas que estavam sendo usadas como mototáxi.

A Uber informou que resolveu colocar a plataforma de motos no ar depois que uma nova decisão judicial impediu que a concorrente 99 fosse multada em R$ 1 milhão por dia por manter o serviço no ar, apesar de um decreto do prefeito Ricardo Nunes (MDB) proibir esse tipo de serviço na cidade.

Durante uma entrevista à imprensa na Zona Sul, o prefeito afirmou nesta quarta que vai apresentar uma queixa-crime contra as duas companhias para que sejam investigadas pela Polícia Civil por infração da lei municipal.

"Vamos entrar hoje com uma ação junto à Polícia Civil comunicando o descumprimento da legislação e fazendo uma queixa-crime, um comunicado de descumprimento. Isso vai ensejar um inquérito policial porque a gente tem apresentado dado, tem conversado e falado que essa atividade vai aumentar o número de óbitos. Mesmo assim, eles insistem em fazer essa atividade", declarou.

Ricardo Nunes também afirmou que notificou a 99 e vai notificar a Uber informando que, caso não desistam de oferecer o serviço e descumpram o decreto municipal que proíbe esse tipo de transporte, passarão a ter a cobrança de multa de R$ 50 mil por dia.

Tem um decreto em vigor e tanto eles reconhecem que está em vigor que entraram com uma ação pedindo para que o decreto não tenha efetividade e o juiz negou. Então, a gente só lamenta. Vamos continuar fazendo aquilo que precisa fazer. São as ações e Poder de polícia da administração, que são as multas.

De acordo com o prefeito,


Foto:Divulgação/Alesp

desde o início de janeiro, a cidade já tem cerca de 100 motociclistas internados nos hospitais municipais em razão de acidentes como moto. Desse total, 47 motociclistas aguardam na fila para a realização de cirurgias.

"Os dados são assustadores com relação ao número de acidentes e óbitos. A gente tem agora 100 pacientes que estão internados por causa de acidentes de moto, só os ocorridos em 2025. 100 pessoas internadas nos equipamentos públicos municipais, com todo o custo da prefeitura. Ortopedia, raio-x, médico, remédio, cirurgia. Tudo isso é custo da Prefeitura de São Paulo, além de 47 estarem aguardando cirurgia, porque tiveram alguma fratura no corpo", disse.

Governo de SP apresenta funcionamento do conselho estadual de mudanças climáticas

O novo conselho funcionará em complemento ao Conselho Gestor da Política Estadual de Mudanças Climáticas

Gabriela Thier

Nesta quarta-feira (22), o governo de São Paulo anunciou detalhes sobre a operacionalização do Conselho Estadual de Mudanças Climáticas, durante uma coletiva realizada no Palácio dos Bandeirantes.

Este órgão terá uma natureza consultiva e atuará como um elo entre a administração estadual, as prefeituras, as universidades públicas e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp).

A criação do conselho já estava prevista desde a implementação da Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), que foi estabelecida pela Lei Estadual nº 13.798/2009 durante o mandato do ex-governador José Serra. Contudo, o modelo do conselho passou por uma revisão em 2024, já que o foco era na meta de redução das emissões de carbono em pelo menos 20% até o ano de 2020.

O conselho contará com a participação de representantes da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (Anamma) e das regiões metropolitanas de São Paulo e da Baixada Santista. No total, serão 18 membros responsáveis por monitorar a implementação da Política Estadual de Mudanças Climáticas.

A coordenação do conselho será responsabilidade da Casa Civil. Segundo informações do governo, este novo conselho funcionará em complemento ao Conselho Gestor da Política Estadual de Mudanças


Foto:Reprodução / Pixabay

Climáticas, que é composto exclusivamente por representantes governamentais e possui autoridade para estabelecer diretrizes e tomar decisões estratégicas.

Eufrázio

Funcionários da prefeitura são levados ao hospital após vazamento de esgoto do Edifício Martinelli

Seis secretarias e órgãos municipais dão expediente no prédio e os funcionários estão em home office até que situação se resolva

Da Redação

Uma contaminação na rede de água consumida pelos funcionários da Prefeitura de São Paulo que trabalham no Edifício Martinelli, no Centro, gerou uma onda de internações e afastamentos na Secretaria Municipal de Habitação (Sehab) na terça-feira (21). O g1 apurou que o vazamento viria da rede de esgoto da Sabesp.

Comunicados internos a que a reportagem teve acesso apontam que a pasta adotou o trabalho remoto em todos os departamentos nesta quarta-feira (22) até que a situação seja resolvida pela empresa que administra o edifício.

"Diante da informação do condomínio Martinelli sobre a identificação de uma infiltração externa de água que afetou um dos reservatórios do prédio, se faz necessário a condição do teletrabalho até que as amostras de água para teste de potabilidade estejam em condições de consumo, buscando garantir a segurança e bem-estar de todos os servidores da Sehab", disse o RH da secretaria no comunicado.

Porém, o órgão confirmou em nota que a "infiltração foi causada pelo entupimento de uma rede de esgoto da Sabesp, que foi acionada nesta terça-feira (21) para desobstruir a rede, vistoriar o local e realizar testes na água do reservatório principal".

A nota afirma ainda que "foi identificada infiltração na parede lateral do prédio" novos testes estão em andamento "para reafirmar e garantir as condições adequadas de uso".

"O edifício conta com um reservatório secundário e cinco caixas d'água independentes, que estão sendo analisadas. Caso seja confirmada a salubridade da água, os trabalhos presenciais



Renata Bitar/g1

serão retomados. Enquanto isso, o abastecimento será feito por essas estruturas, e o reservatório principal será esvaziado e higienizado. A administração do Martinelli está em tratativas com a Sabesp para corrigir a infiltração e evitar novos incidentes", afirmou.

Lula assina concessão da BR-381 em Minas Gerais, conhecida como 'rodovia da morte'

Praças de pedágios serão instaladas em pelo menos cinco cidades mineiras

Da Redação

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) assinou nesta quarta-feira (22) o contrato de concessão da BR-381, em Minas Gerais (MG).

O trecho da concessão tem extensão total de 303,4 km, começa em Belo Horizonte, capital mineira, e vai até a cidade de Governador Valadares, também em Minas Gerais.

Conhecida como "rodovia da morte" por ser muito sinuosa com pistas simples e de baixa manutenção, o trecho também apresenta outros problemas estruturais como pouca iluminação e sinalização.

Apenas nas primeiras horas desta quarta (22), três pessoas morreram numa batida entre caminhonete e carreta na BR-381

A BR -381 apresenta intenso fluxo de caminhões e outros veículos. A via é muito utilizada no Brasil para escoamento de produtos industriais, já que atravessa o chamado Vale do Aço e também interliga os estados de Minas Gerais, São Paulo e o Espírito Santo.

O governo já havia tentado licitar a BR-381 em gestões anteriores, mas não obteve sucesso por falta de interessados.

Concessão

Pelo menos cinco praças de pedágio devem ser instaladas nas cidades de Caeté, João Monlevade, Jaguaraçu, Belo Oriente e Governador Valadares.

Segundo a ANTT, a cobrança vai começar depois do 12º mês de concessão, após a realização dos investimentos iniciais, como revitalização asfáltica e sinalização.

Ao todo, a rodovia tem 1.181 km de extensão e abrange 21 cidades mineiras.

O governo vai fazer obras em dois trechos da rodovia concedida. Segundo o ministro dos Transportes, Renan Filho, os recursos já foram alocados e as licitações concluídas.

"Obras nos próximos meses aí para garantir o cronograma que o presidente Lula exigiu, fazer a concessão e também fazer a execução das obras nos dois trechos que foram responsabilidade do governo federal", declarou.

Tarifa

O leilão do trecho de pouco mais de 300 km foi realizado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) em 2024.

O grupo vencedor, 4UM Investimentos, ofereceu desconto de 0,94% sobre a tarifa básica de pedágio de pista simples (R$ 0,18380/km) e de pista dupla (R$ 0,25732/km).

A tarifa base por praça de pedágio, prevista no edital, varia entre R$ 10,75 e R$ 13,75.

A BR-381 será administrada pela Concessionária Nova 381 e vai contar com investimento de R$ 10 bilhões (Capex e Opex) em 30 anos de concessão.

A proposta é que, com a concessão, 51 mudanças sejam feitas como, por exemplo, a duplicação de 106 quilômetros de rodovia. O trecho abrange 13 cidades, com tráfego médio de 24,7 mil veículos por dia.



Foto:DNIT/ Divulgação

Além disso, o projeto também prevê:

- 83 quilômetros de faixas adicionais;
- 51 correções de traçado, áreas de escape, Pontos de Parada e Descanso (PPD) para caminhoneiros;
- 23 passarelas para a travessia de pedestres;
- pontos de atendimento ao usuário com o Centro de Controle de Operações (CCO);
- áreas de escape e Bases do Serviço Operacional (BSO) para apoio das equipes de atendimento médico de emergência, mecânico e demais incidentes na via.

Preso por crimes sexuais contra pacientes em SP, médico é acusado de estupro pela esposa

Justiça determinou que ele retorne ao regime fechado; defesa foi procurada, mas não se manifestou

William Oliveira

O médico nutrólogo Abib Maldaun Neto, preso por violência sexual mediante fraude contra ex-pacientes em seu consultório entre 1997 e 2020 em São Paulo, responde a um novo inquérito policial após ser acusado pela esposa por estupro e violência psicológica durante a saída temporária de Natal de 2024.

No boletim registrado em 7 de janeiro, a vítima relata que os abusos do marido começaram quando ela o visitava na Penitenciária 2 de Tremembé, no interior paulista, onde o médico cumpre pena de 24 anos de prisão.

A defesa de Maldaum Neto foi procurada, mas não se manifestou sobre as novas denúncias até a última atualização desta reportagem.

Abusos no presídio e na saidinha temporária

Segundo relatos da esposa à Polícia Civil, os abusos sexuais e psicológicos começaram durante as visitas dela ao presídio, quando seria obrigada a realizar visitas íntimas e ter relações sexuais.

Entre o Natal e o Ano Novo, Abib Maldaun Neto foi autorizado a sair para a chamada saidinha temporária de Natal. Ele havia progredido para o semiaberto no começo de dezembro e preenchia os requisitos para o benefício.

Ainda de acordo com a queixa prestada pela esposa na delegacia, a violência se intensificou porque o médico a obrigava a ter relações sexuais contra a vontade dela diariamente e a humilhava constantemente no período em que esteve em casa.

No boletim de ocorrência registrado na 1ª Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), foram citados outros episódios de violência doméstica e psicológica contra ela e as filhas do casal, gêmeas de 5 anos. A esposa requisitou medida protetiva contra o médico.



Foto: Reprodução / Câmera de segurança

Em nota, a Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP-SP) informou que o caso foi encaminhado à 3ª Delegacia de Defesa da Mulher, responsável pela área, onde foi instaurado um inquérito policial.

A SSP disse ainda que a vítima foi ouvida e que o pedido de medida protetiva foi requisitado à Justiça. "Exames periciais foram requisitados e estão em elaboração, além de outras diligências que estão em andamento para esclarecer os fatos", completou a secretaria.

Confrontos entre ambulantes e seguranças da ViaMobilidade assustam passageiros em SP

Empresa lamenta intimidações e disse que cumpre decreto que proíbe comércio ilegal nos trens

Da Redação

O combate ao comércio ilegal dentro dos trens da ViaMobilidade em São Paulo tem escalado para a violência e assustado os passageiros da Linha 8-Diamante.

Vídeos que circulam nas redes sociais mostram que os ambulantes têm usado pedaços de pau para encurralar os seguranças da linha dentro dos trens e evitar apreensão de produtos.

Segundo relatos ouvidos de passageiros, os ambulantes têm andado em grupos e revezado a venda de produtos nos trens. Quando são flagrados pelos agentes da ViaMobilidade, reagem às apreensões com violência.

Um dos episódios aconteceu no dia 16 de janeiro, quando um grupo de vendedores ambulantes armados com pedaços de madeiras, vidros e pedras agrediu agentes de atendimento e segurança (AASs) na Estação Imperatriz Leopoldina.

Os agentes de segurança da ViaMobilidade foram encurralados dentro do trem e os passageiros que circulavam pelo local às 13h30 presenciaram todo o confronto.

Nesse episódio, um dos agentes da concessionária foi ferido e encaminhado ao pronto socorro. Ele passou por exames e foi liberado em seguida. A empresa registrou um Boletim de Ocorrência (B.O.) na Delegacia de Polícia do Metropolitano de São Paulo (Delpom).

Em outro vídeo, os marreteiros exigem dentro dos trens as madeiras usadas nas agressões contra os agentes de segurança da empresa e fazem ameaças: "Linha 8 hoje, guerra com os guardas. Já tomaram um cacete hoje e vai levar outro".

De acordo com apuração da TV Globo, os ambulantes têm se juntado porque, quando são pegos vendendo material dentro dos trens, eles narram que têm sido tratados com truculência pelas equipes de segurança da empresa, principalmente no trecho entre as cidades de Itapevi e Osasco.







Foto: Reprodução/Redes Sociais

O que diz a Via Mobilidade

Por meio de nota, a ViaMobilidade "lamentou que os agentes de atendimento e segurança sejam ameaçados e agredidos enquanto exercem suas funções que visam prezar pela segurança e pelo bem-estar dos passageiros, além do bom funcionamento da operação".

"Vale ressaltar que, de acordo com o decreto nº 1.832/1996, o comércio irregular dentro dos trens ou dependências das estações é proibido. Para coibir a prática ilegal, a concessionária conta com estratégias que incluem a fiscalização e ação de presença de AASs nos trens e estações", disse.

A empresa acrescentou ainda que "as campanhas de conscientização, por meio de avisos sonoros e comunicação dentro dos trens, têm também um papel importante para orientar os clientes a não comprarem os produtos oferecidos pelos ambulantes, uma vez que prejudicam a operação, conforto e segurança dos próprios passageiros".

Uber Moto retoma operações em São Paulo

Serviço retorna em meio a disputa judicial entre a 99 e a Prefeitura de SP sobre funcionamento da modalidade na capital

Da Redação

A partir desta quarta-feira (22), a Uber retoma as operações do Uber Moto em São Paulo. O serviço foi lançado logo após a 99 já ter iniciado suas atividades na cidade no dia 14, dando início a uma nova disputa judicial envolvendo as plataformas e a Prefeitura. De início, a Uber informou que o serviço estará disponível apenas fora do centro expandido da cidade, permitindo uma análise da demanda e utilização, enquanto também atende à necessidade de alternativas acessíveis de mobilidade.

O anúncio da empresa destacou uma decisão judicial recente, na qual a Justiça de São Paulo rejeitou, nesta terça-feira (21), o pedido da Prefeitura que solicitava uma multa diária de R$ 1 milhão contra a 99 por alegados danos morais coletivos e desobediência. A Prefeitura entrou com uma ação civil pública na sexta-feira (17), acusando a 99 de descumprir um decreto municipal de 2023, que proíbe o transporte remunerado de passageiros por motos com aplicativos.

Enquanto a Prefeitura considera a atividade ilegal na cidade, a 99 defende que o serviço está amparado por legislação federal e por uma interpretação do Supremo Tribunal Federal (STF). A Uber segue o mesmo argumento, citando a decisão do STF que considera inconstitucional a proibição ou restrição do transporte privado individual por motoristas cadastrados em aplicativos, com base nos princípios da livre iniciativa e concorrência.

"O Uber Moto é uma alternativa de mobilidade que está presente de Norte a Sul do Brasil e tem se estabelecido como alternativa em especial onde o transporte público é menos presente, principalmente nas regiões periféricas das cidades, com os preços em média 40% mais baixos do que o UberX", afirmou Laura Lequain, responsável pelo Uber Moto no Brasil.

Apesar da decisão judicial favorável, a Prefeitura de São Paulo continua aplicando multas e apreendendo motocicletas de condutores que prestam o serviço de mototáxi por meio do aplicativo. Desde o anúncio do retorno do serviço, foram apreendidas 185 motos entre 15 e 21 de janeiro, com a Prefeitura cobrando taxas de R$ 7.100,67 para a liberação dos veículos. Além disso, motociclistas devem pagar taxas adicionais de R$ 147 pela remoção das motos e R$ 38,30 de aluguel do espaço a cada 12 horas. A plataforma, por sua vez, afirma que cerca de 200 mil viagens foram realizadas nesse período.



Reprodução / Freepik

A Uber também introduziu um novo recurso de segurança, exigindo que os motociclistas tirem uma selfie usando o capacete antes de iniciar a viagem. Esta medida se soma a outras funcionalidades de segurança, como o alerta de velocidade, que avisa em tempo real quando os motoristas ultrapassam o limite permitido, e um checklist de segurança antes de cada viagem. Além disso, todos os motoristas têm acesso a um seguro de acidentes pessoais durante as corridas.

Imposto de Renda: além de movimentação financeira, malha fina considera outros dados e tem mais de 160 filtros de checagem

Fisco checa, com a ajuda de supercomputadores e de inteligência artificial, uma quantidade enorme de informações dos contribuintes

Da Redação

O acompanhamento da movimentação financeira dos contribuintes pela Receita Federal, que ganhou atenção neste começo de ano com mudanças anunciadas pela governo, é apenas um dos itens checados pela malha fina do Leão na declaração anual do Imposto de Renda (IRPF).

Depois de anunciar a ampliação da fiscalização de transferências de valores, incluindo "fintechs" e instituições de pagamento – como "maquininhas", englobando dados do PIX –, o governo recuou da medida por conta de fake news e de críticas nas redes sociais.

Além das movimentações financeiras, o Fisco checa, com a ajuda de supercomputadores e de inteligência artificial, uma quantidade enorme de informações dos contribuintes.

Ao todo, são mais de 160 filtros de checagem de dados na declaração do Imposto de Renda, que tem de ser entregue todos os anos.

Em 2024, quem recebeu mais de R$ 30,6 mil, no ano anterior, teve deve declarar.

Alguns cruzamentos são mais simples, como CPF, endereço, dependentes, ou seja, informações pessoais.

Outros cruzamentos referem-se a informações financeiras. Entre as informações obtidas e checadas pela Receita, estão:

- rendimentos;
- movimentações financeiras no PIX (acima de R$ 2 mil por mês);
- pagamentos no débito (acima de R$ 2 mil por mês);
- cartões de crédito (acima de R$ 2 mil por mês);
- aluguéis;
- despesas médicas (titular e dependentes, com recibos digitais a partir de 2025);
- mercado acionário e criptoativos;
- automóveis;
- aplicações em renda fixa;
- número de dependentes;
- despesas com educação (titular e dependentes);
- previdência complementar;
- gastos com empregados domésticos,
- informações sobre imóveis, incluindo compra e venda;
- carnê leão;
- bens no exterior;
- deduções de incentivo cultural;
- contribuição a entidades beneficentes.



Foto: Adobe Stock

O objetivo é saber se os valores declarados no Imposto de Renda estão corretos, ou se eles precisam ser ajustados. Quando isso ocorre, os contribuintes caem na malha fina do Leão e têm de enviar declarações retificadoras e pagar a diferença ao governo.

Caso não concorde, o contribuinte tem de apresentar documentos ao Fisco para comprovar que está correto. No ano passado, mais de 1,4 milhão de contribuintes caíram na malha fina. Desse total, 1,04 milhão (ou 71%) tinham imposto a restituir.

Trump classifica cartéis de drogas como organizações terroristas e abre caminho para operações na América Latina

Embora o decreto não mencione explicitamente a participação militar, documento adicional sugere a possibilidade, citando a entrada de opioides como um risco à soberania dos EUA

Marina Milani

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, assinou uma ordem executiva que classifica os cartéis de drogas como organizações terroristas. Essa decisão tem como objetivo intensificar o combate ao narcotráfico e às ameaças à segurança nacional, permitindo ações que podem impactar a soberania de países na América Latina. O decreto abre a possibilidade de operações militares na região, gerando preocupações sobre as consequências dessa medida.

Entre os grupos mencionados no decreto, estão o Trem de Arágua e a gangue MS-13, embora a designação de "cartéis" seja aplicada de forma mais abrangente. Trump enfatizou que esses grupos representam uma séria ameaça ao Hemisfério Ocidental e à segurança dos Estados Unidos, estabelecendo uma nova política para enfrentar suas atividades criminosas. Historicamente, o uso da força militar para lidar com ameaças fora do território americano não é uma prática nova. No entanto, a abordagem em relação a organizações envolvidas no narcotráfico e ao terrorismo tem sido tratada de maneira diferenciada. Embora o decreto não mencione explicitamente a participação militar, um documento adicional assinado por Trump sugere a possibilidade de um destacamento militar, citando a entrada de opioides como um risco à soberania dos EUA.

A nova ordem pode abrir espaço para ações que não envolvam o uso de força militar, mas a estratégia prática do governo Trump ainda permanece indefinida. Durante uma coletiva de imprensa, o novo presidente dos EUA insinuou que a designação dos cartéis como terroristas poderia levar a uma invasão do México, afirmando que "coisas estranhas têm ocorrido" e que essa possibilidade não pode ser descartada.


Foto: JIM LO SCALZO/EFE/EPA

Premiê da Groenlândia reafirma autonomia e diz que território não tem interesse em se tornar parte dos EUA

Afirmação surge em meio ao interesse do ex-presidente Donald Trump, que havia elogiado a Groenlândia como um local de grande importância para a segurança global

Gabriela Thier

O primeiro-ministro da Groenlândia, Mute Egede, declarou que o território autônomo da Dinamarca busca definir seu próprio caminho e não tem interesse em se tornar parte dos Estados Unidos. Essa afirmação surge em meio ao interesse do ex-presidente Donald Trump, que havia elogiado a Groenlândia como um local de grande importância para a segurança global. Egede ressaltou a identidade groenlandesa, afirmando: "Nós somos groenlandeses. Não queremos ser americanos". Lars Lokke Rasmussen, ministro das Relações Exteriores da Dinamarca, também se posicionou sobre a questão, defendendo que nenhum país deve reivindicar a soberania de outro. O interesse de Trump pela Groenlândia não é recente; em 2019, ele tentou comprar a ilha, mas a Dinamarca rejeitou a proposta. Embora o tema tenha perdido força durante a administração de Joe Biden, Trump voltou a mencioná-lo, alegando razões de segurança econômica.


Foto: Efe/Epa/Mads Claus Rasmussen Denmark Out

A Groenlândia abriga uma base militar dos Estados Unidos, que desempenha um papel crucial no sistema de defesa antimísseis do país. A localização estratégica da ilha, juntamente com suas ricas reservas de minerais e petróleo, alimenta a retórica expansionista de Trump. Recentemente, ele manifestou o desejo de reaver o controle do Canal do Panamá e tomou medidas para renomear o Golfo do México como "Golfo da América". Essas declarações e ações refletem um contexto mais amplo de tensões geopolíticas, onde a Groenlândia se vê no centro de interesses internacionais.

EUA vão aumentar sanções à Rússia se Putin não chegar a acordo para fim da guerra, diz Trump

Presidente dos EUA chamou guerra na Ucrânia de "ridícula" e disse que "as coisas ficarão feias" se não houver acordo entre as duas partes

Kevin Lamarque/Reuters/Arquivo


Da Redação

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, disse nesta quarta-feira (22) que pretende aplicar mais sanções à Rússia caso o presidente russo, Vladimir Putin, não acabe logo a guerra na Ucrânia.
Em postagem em sua rede social, Trump chamou a guerra da Ucrânia de "ridícula" e disse que, apesar de ter "boa relação" com Putin e de que não pretende "ferir" a Rússia, elevará impostos e tarifas e sancionará Moscou.
"Resolvam isso agora! Ou as coisas ficarão piores. Se não tivermos um acordo, e em breve, eu não tenho outro caminho a não ser aumentar o nível de impostos, tarifas e sanções de qualquer coisa que esteja sendo vendida pela Rússia aos Estados Unidos".
Desde sua campanha eleitoral, Trump, que em seu discurso de posse se definiu como "um pacificador", vem prometendo acabar com a guerra na Ucrânia. Nesta quarta, ele voltou a dizer também que o conflito "nunca teria começado se eu fosse presidente".
Atualmente, as negociações por um cessar-fogo ou pelo fim da guerra entre Rússia e Ucrânia estão paralisadas.
O presidente russo não havia se manifestado sobre a declaração de Trump até a última atualização desta reportagem. Na segunda-feira, Putin parabenizou o líder norte-americano após a cerimônia de posse.

dia a dia | SAÚDE

Estado de São Paulo estuda decretar emergência para dengue nesta quinta

Medida deve ser definida durante reunião do governador Tarcísio de Freitas com o secretário de Saúde, Eleuses Paiva; há preocupação, sobretudo, com o tipo 3 da doença



Foto:Mônica Andrade/Governo do Estado de SP

Da Redação

O governo de São Paulo deve decretar estado de emergência para a dengue nesta quinta-feira (23). A medida deve ser definida durante reunião do governador do Estado, Tarcísio de Freitas, com o secretário estadual de Saúde, Eleuses Paiva, e todos os secretários municipais de Saúde, prevista para acontecer pela manhã. A iniciativa permite o recebimento de recursos adicionais do governo federal, assim como a implementação mais rápida de ações. Há preocupação, principalmente, com a dengue tipo 3. Das quatro variações do vírus – ou seja, dos quatro tipos de dengue existentes –, o 3 é o que mais preocupa, pois tem maior potencial de causar formas graves da doença.

Até agora, 28 cidades do Estado já tem decreto ativo de situação de emergência. São elas: Amparo, Aparecida d'Oeste, Araçatuba, Coroados, Dirce Reis, Estrela d'Oeste, Glicério, Guarani d'Oeste, Igaratá, Indiaporã, Jacareí, Marinópolis, Mendonça, Mira Estrela, Nova Alicança, Ouroeste, Paraibuna, Populina, Potirendaba, Ribeira, Rubineia, São Francisco, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Suzanápolis, Tambaú, Tanabi e Votuporanga.
Até as 12h desta quarta-feira (22), segundo o painel do Ministério da Saúde, o Estado de São Paulo contabilizava sete mortes pela doença em 2025. Além disso, existiam outros 76 óbitos em investigações e 54 mil casos prováveis foram registrados.

Cesar**neto**

jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com



CÂMARA (São Paulo)
Cristãos e cristãs [católicos e protestantes], vereadores(as) seguem acompanhando com apreensão a agora literal guerra religiosa [via Literatura Bíblica] da presidência Trump (2) nos USA, contra religiosos fundamentalistas

.

PREFEITURA (São Paulo)
Cristão católico, o reeleito Nunes (MDB) enfrenta a soma do serviço de moto taxi do "Uber" à ilegalidade do "99", desafiando [há 2 dias do aniversário da cidade] "o apóstolo Paulo que mora no coração do Ricardo"

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Cristãos e cristãs [católicos e protestantes], deputados(as) estaduais seguem acompanhando com apreensão a agora literal guerra religiosa [via literatura bíblica] da presidência Trump (2) nos USA, contra religiosos fundamentalistas

.

GOVERNO (São Paulo)
Cristão católico Tarcísio [hoje no Republicanos e pré-candidato à reeleição pra governador] faz contraponto ao Trump (2) nos USA, criando Conselho Estadual de Mudanças do Clima. O fato já tá repercutindo por todo o Brasil

.

CONGRESSO (Brasil)
Cristãos e cristãs [católicos(as) e protestantes], deputados(as) e senadores(as) seguem acompanhando com apreensão a agora literal guerra religiosa [via literatura bíblica] da presidência de Trump (2) nos USA, contra fundamentalistas

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
No Brasil, Lula (3) mantém [agora tendo que explicar o que farão e dirão] alinhados no governo, pra ser reeleito e manter o poder. Nos USA, Trump (2) fez 'todas as maldades' de uma só vez [como ensinou o pensador diplomata Machiavelli]

.

PARTIDOS (Brasil)
Trocar o rótulo do atual PRTB por "Brasileiro" é [grosso modo] a versão masculina da troca do rótulo do partido "da Mulher Brasileira" por "Democrata". Isso fará mudar o conteúdo ético dos novos donos e novos(as) sócios(as) preferenciais ?

.

JUSTIÇAS (Brasil)
Cristãos e cristãs, católicos(as) e protestantes [em todas as carreiras jurídicas], seguem acompanhando com apreensão a agora literal guerra religiosa [via literatura bíblica] da presidência do Trump (2) nos USA, contra fundamentalistas

.

ANO 33
O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, nossa coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP) ... por ter se tornado referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... X @cesarnetoreal

nossaopinião

Tempo de consulta

Nos serviços de emergência, o tempo é um recurso crucial, mas muitas vezes escasso. A dinâmica frenética desses ambientes, onde a cada minuto pode significar a diferença entre a vida e a morte, gera um dilema importante: quanto tempo um médico deve dedicar a cada paciente? Essa questão se torna ainda mais relevante em um sistema de saúde que enfrenta sobrecarga e escassez de recursos.

Um estudo recente revelou que, em média, um médico de emergência pode disponibilizar apenas 5 a 10 minutos por paciente. Esse tempo reduzido pode comprometer não apenas a qualidade do atendimento, mas também a relação médico-paciente. Consultas apressadas dificultam a coleta de informações detalhadas sobre a história clínica do paciente, o que pode levar a diagnósticos errôneos ou tardios.

Além disso, o tempo escasso pode gerar um aumento no estresse tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes. Para os médicos, a pressão para atender rapidamente pode resultar em burnout, enquanto os pacientes, muitas vezes ansiosos e vulneráveis, podem se sentir desvalorizados e frustrados.

Essa dinâmica é ainda mais complexa em regiões onde o acesso aos serviços de saúde é precário. Em hospitais superlotados, é comum ver medicamentos sendo administrados e exames sendo solicitados sem um exame físico aprofundado. Isso levanta sérias questões éticas sobre como garantir um atendimento digno e eficaz em situações de emergência.

Portanto, é fundamental que os gestores de saúde considerem estratégias que possam equilibrar a eficiência e a qualidade do atendimento. Investimentos em tecnologia, como sistemas de triagem mais eficazes, e a ampliação da equipe médica, podem ajudar a otimizar o tempo dedicado a cada paciente sem comprometer a qualidade do atendimento.

Em última análise, a crítica não é apenas sobre o tempo que os médicos têm para atender, mas sobre a necessidade de um modelo de atendimento que valorize tanto a rapidez quanto a profundidade do cuidado. Afinal, a saúde é um bem precioso que merece toda a atenção que pudermos oferecer.

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe



EDITORES

Editor **Elias Júnior**
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial **Tays Rosa**
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas **Thiago Bernardo**
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte **Marcus Gouvea**
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Marcelo Emerson

O valor do arrependimento

Fenômeno intrigante é a popularização do tal "coach" evangélico.

Sendo o Evangelho a Boa Nova trazida ao mundo por Jesus Cristo, o Deus que se fez homem; e considerando que os "coaches" são profissionais que auxiliam pessoas a atingir objetivos no mais das vezes mundanos, se seria possível o referido "mix"?

Seria possível conjugar a "pregação" de tais "coaches" fundada na ideia de itens de luxo, como carros, mansões, relógios, são sinais de bênçãos de um Deus que nos ensinou que "procurai antes as coisas do Reino de Deus e as demais se lhes acrescentarão"?

Como é que tais "coaches" concatenam o Sermão da Montanha com as "lições" que "lecionam" em seus cursos e livros?

O Mestre Jesus ensinou que são "bem-aventurados os que choram, porque eles serão consolados; os mansos, porque eles herdarão a terra; os misericordiosos, porque eles alcançarão misericórdia; os misericordiosos, porque eles alcançarão misericórdia; os pacificadores, porque eles serão chamados filhos de Deus".

Muitos desses "coaches" usam em seus discursos as lições do livro As 48 Leis do Poder, de Robert Greene. Vale esclarecer que Greene não endossa todas as regras expostas no livro e não se anuncia como "coach" evangélico. Tomo o seu texto como base aqui porque identifico semelhanças entre as regras de seu livro e os discursos de alguns "coaches" que se dizem evangélicos.

Proponho pegarmos como exemplo a questão do arrependimento, que é um valor central da vida cristã. Green propõe a seguinte regra: "Mantenha as mãos limpas. Faça os outros de joguete e bode expiatório para manter sua aparência impecável".

Tal regra se coaduna com a Boa Nova de Cristo? Desde o livro de Gênesis o arrependimento é central. Adão e Eva trazem o pecado original para a humanidade e, ato contínuo, são questionados por Deus. Era a chance do arrependimento sincero, mas Adão prefere apenas apontar a culpa de Eva ("A mulher que me deste por companheira, ela me deu da árvore e comi" – Gên 3:12).

Deus questiona a razão para Eva ter agido assim, e a primeira mulher joga a responsabilidade para a serpente ("A serpente me enganou e eu comi"). Era a chance de uma confissão franca diante do Criador. Eles preferiram agir à lá Robert Greene, em sua Lei n. 26: "Suas mãos não se sujam com erros e atos desagradáveis".

E a história não para por aí. Adão e Eva têm dois filhos, Caim e Abel. O primeiro lavrador, ofertava a Deus o fruto da terra; o outro pastor de ovelhas, oferecia dos primogênitos de suas ovelhas. Deus se agradava da oferta de Abel, não porque preferia ovelhas em detrimento de vegetais, mas porque só Abel fazia o bem. Enciumado e irado, Caim comete o primeiro fratricídio da história.

Mais uma vez, a chance do arrependimento, Deus pergunta: "Caim, onde está Abel"? Obviamente que o Deus onisciente sabia de tudo ("a voz do sangue do teu irmão clama desde a terra"), mas dava a chance de confissão para Caim, que resolveu debochar do Senhor: "Sou eu guardador do meu irmão"? Não foi algo parecido com a Lei n. 26 de Greene? Vejamos: "...fazendo os outros de joguete [...] para disfarçar a sua participação?

Deu no que deu. Caim "saiu da face do Senhor" e sua vida foi repleta de provações (Gên 4:11 e ss.).

Neste ponto, especificamente sobre arrependimento, Jesus conclama: "Arrependam-se, porque é chegado o Reino dos céus" (Mateus 4:17).

Escolhi para esta coluna apenas uma breve reflexão sobre o arrependimento. A quem você escolhe seguir, a Cristo ou aos "coaches" [que se dizem] evangélicos?



Agenor Duque

Lula corta 325 mil do Bolsa Família em um mês e economiza R$ 274 milhões

O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) cancelou 325.475 cadastros do Bolsa Família entre dezembro de 2024 e janeiro de 2025, afetando 5.021 cidades, o equivalente a 90% dos municípios brasileiros. Em contrapartida, 425 cidades registraram um aumento no número de famílias beneficiadas. Como resultado, o total de famílias inscritas no programa caiu de 20,8 milhões para 20,5 milhões, reduzindo os gastos mensais de R$ 14,1 bilhões para R$ 13,8 bilhões.

Economia ou justiça social?

O Ministério do Desenvolvimento Social afirmou que os cortes foram realizados para garantir o pagamento dos benefícios exclusivamente àqueles que atendem aos critérios de elegibilidade. Segundo a nota oficial, "a redução está ligada ao aumento de renda de algumas famílias e ao aprimoramento cadastral, visando a focalização do programa e não a economia".

Entretanto, especialistas apontam que a medida também contribui para o equilíbrio das contas públicas. O Ministério da Fazenda planeja economizar cerca de R$ 2 bilhões por ano em 2025 e 2026, e os cortes deste início de ano indicam que essa meta será facilmente atingida, desde que não haja novas inclusões significativas.

Averiguação cadastral e busca ativa

Desde o início do governo Lula, em janeiro de 2023, o Cadastro Único tem passado por uma revisão rigorosa para identificar inconsistências de renda, composição familiar e registros desatualizados. Essa averiguação resultou na exclusão de cadastros fraudulentos e na inclusão de 2,86 milhões de famílias em 2023 e 1,37 milhão no primeiro semestre de 2024.

"As famílias mais vulneráveis são identificadas e assistidas pelos programas sociais do Governo Federal, assegurando o compromisso com a justiça social e o cuidado com a população em situação de vulnerabilidade", destacou o Ministério do Desenvolvimento Social.

A história do Bolsa Família e seus desafios

Durante a gestão de Jair Bolsonaro (PL), o programa passou por uma expansão significativa devido à crise da pandemia de Covid-19. Milhões de famílias foram incluídas no Cadastro Único, elevando o número de beneficiários a patamares recordes. No entanto, muitas dessas inclusões apresentaram inconsistências que agora estão sendo revisadas.

Desde janeiro de 2023, cerca de 1,1 milhão de famílias foram retiradas do programa. Apesar disso, o número atual de beneficiários ainda é significativamente maior do que antes de 2019, quando o Bolsa Família tinha aproximadamente 14 milhões de famílias inscritas.

A focalização dos recursos

Um exemplo do impacto da revisão cadastral pode ser visto em Pernambuco. O governo estadual cruzou dados do Cadastro Único para pagar um programa social local e descobriu inconsistências que levaram à exclusão de 646 mil famílias.

A averiguação cadastral também busca combater fraudes e evitar que intermediários se aproveitem do sistema para beneficiar pessoas que não atendem aos critérios do programa.

O futuro do Bolsa Família

O governo pretende manter a rotina de averiguação cadastral e aprimorar os mecanismos de busca ativa para identificar famílias que necessitam de assistência e eliminar cadastros fraudulentos. A expectativa é que essas medidas garantam 1) Maior eficiência no uso dos recursos; 2) Redução de filas de espera; 3) Focalização no atendimento às famílias mais vulneráveis.

Embora o foco esteja na exclusão de cadastros irregulares, o governo também trabalha na inclusão de novas famílias elegíveis. Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social, essas ações visam equilibrar as contas públicas sem comprometer o acesso aos benefícios.

Críticas e avaliações

Alguns analistas apontam que a redução no número de beneficiários pode ser vista como uma tentativa de enxugar gastos públicos em um momento de ajustes fiscais. No entanto, reconhecem que o combate a fraudes e a focalização são essenciais para a sustentabilidade do programa.

Entre os beneficiários, há preocupações de que as revisões cadastrais possam excluir famílias em situação de vulnerabilidade que, por algum motivo, tiveram seus registros desatualizados.

Conclusão

A recente redução no número de beneficiários do Bolsa Família reflete o esforço do governo Lula em tornar o programa mais eficiente e justo. Ao mesmo tempo, busca-se equilibrar as contas públicas sem comprometer o atendimento às famílias mais vulneráveis.

Embora a iniciativa tenha gerado debates, o que se espera é que ela aponte para a necessidade de um programa social robusto, mas não paternalista, que foque em quem realmente precisa, mas que incentive o cidadão a melhorar sua condição de vida e não a manter-se dependente do benefício pelo resto da vida. Que em lugar de um Estado gigante a quem o indivíduo fique preso e de quem seja dependente, que o Bolsa família seja um apoio para que cidadão cresça e progrida, passando a não carecer mais dele, podendo manter-se de forma digna por seus próprios esforços e mérito.



Fale com a coluna - jair.viana@spdiario.com.br

UTOPIA - A possível indicação de Jair Bolsonaro como embaixador dos EUA no Brasil levanta questões sobre a diplomacia entre os dois países. Sua proximidade com a administração Trump pode ser vista como uma vantagem, mas seu estilo polarizador poderá complicar relações bilaterais. Além disso, a receptividade da sociedade brasileira a essa escolha é incerta. A capacidade de Bolsonaro de representar todos os brasileiros, e não apenas uma parte, será crucial. Esse movimento pode até redefinir alianças políticas internamente.

DIVISÃO - A indicação de Bolsonaro como embaixador poderia ser interpretada como uma tentativa dos EUA de consolidar uma influência política no Brasil. No entanto, isso também pode exacerbar divisões na sociedade brasileira, que já está polarizada. A figura de Bolsonaro pode ser vista como um símbolo de extremismo para muitos, o que pode prejudicar a imagem dos EUA. É fundamental que a diplomacia busque unir forças, em vez de acirrar os ânimos. Assim, os impactos da indicação devem ser cuidadosamente ponderados.

CRISE - Se confirmada, a escolha de Bolsonaro para embaixador poderá ser uma manobra estratégica dos EUA em tempos de incerteza global. Bolsonaro possui um forte apoio entre setores conservadores, o que poderia engajar uma narrativa alinhada às prioridades americanas. Contudo, a história de sua administração, marcada por polêmicas, pode criar um cenário delicado. A solução para um diálogo produtivo é questionável. A diplomacia requer mediadores que promovam a paz, e não a retórica bélica.

SEM CHANCE - A escolha de Jair Bolsonaro como embaixador dos EUA no Brasil pode provocar tanto a adesão de aliados quanto a resistência de adversários. Sua postura clara e suas opiniões fervorosas podem tanto ajudar a fortalecer os laços americanos quanto alienar setores progressistas brasileiros. Essa dualidade poderá resultar em um embaixador que é aceito em Washington, mas contestado no Brasil. É um cenário que evidencia a dificuldade de posturas extremas na diplomacia. O papel de um embaixador deve ser promover a unidade, não a divisão.

INCAPAZ - A nomeação de Bolsonaro como embaixador poderia ser vista como uma validação do seu governo por parte dos EUA, o que, por sua vez, poderá afetar a dinâmica política interna no Brasil. Essa possibilidade reanimaria debates sobre sua gestão e suas políticas, que atraíram críticas severas. As reações populares serão diversas, com manifestação de apoio e repúdio. Assim, sua nomeação não será apenas uma questão diplomática, mas um termômetro da sociedade brasileira. Os embaixadores devem ser mediadores, não provocadores.

DIPLOMACIA - eventual embaixadoria de Jair Bolsonaro traz à tona o dilema da representatividade e da diplomacia eficaz. O ex-presidente, bastante polarizado, poderia criar um impasse nas interações sociais e políticas entre os dois países. Há uma necessidade urgente de discutir como essa figura seria vista por diferentes segmentos da população. O sucesso de sua atuação dependerá de um equilíbrio cuidadoso entre interesses nacionais e internacionais. O futuro das relações bilaterais pode estar em jogo, e isso exige reflexão profunda.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Eufrázio

PUBLICIDADE LEGAL

7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1015868-92.2023.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Longo Vilalba Serrano Nunes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ JUSTINO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Mecânico de Automóvel, RG 18.685.472, CPF 07738918896, com endereço à Rua Luiz da Cruz Pedroso, 108, Jardim Jacy, CEP 07262-240, Guarulhos - SP, GILVAN CARDOSO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Sem Profissão Definida, RG 41.287.095-2, CPF 36367142878, com endereço à Rua Jaburam, 000,Jardim Guaracy, CEP 07262-213, Guarulhos - SP, JOSÉ CARDOSO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Mecânico de Automóvel, RG 33.696.751-2, CPF 32083028864, com endereço à Rua Pirajui, 176, casa 05, Jardim Jacy, CEP 07262-460, Guarulhos - SP e MARIA CARDOSO, Brasileira, Solteira, Faxineira, RG 39.644.177-4, CPF 37542996894, com endereço à Rua Joaquina Scherepel Pedroso, 21, Jardim Jacy, CEP 07262-212, Guarulhos - SP, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível (Rescisão Contratual Cumulada com Pedido de Reintegração de Posse com Indenização de Perdas e Danos) por parte de São Lucas Imóveis Ltda, referente à propriedade do LOTE 9 DA QUADRA 21, do loteamento denominado "Jardim Guaracy" o qual encerra a área de 250,00m², do qual se comprometeu a autora a vender e os réus a comprarem, sendo os réus notificados, deixaram de pagar as prestações, tornando-se inadimplentes às obrigações contratuais, desta forma requer a Autora: a) declarar rescindido o contrato de venda e compra, em razão do inadimplemento dos requeridos; b) reintegrar a autora na posse do imóvel, independente de quem o possua; c) não indenização das benfeitorias, construções e acessões erigidas no lote, que não estão em conformidade com a lei 6.766/76, e ainda que não sejam contemplados com o direito de retenção das benfeitorias, por serem possuidores de má-fé; d) indenização por perdas e danos pelos prejuízos sofridos, à compensação de despesas suportadas pela vendedora com propaganda, publicidade, vendas, administração ,tributos, além de depreciação, etc. e ainda pela não finalização do negócio jurídico, por culpa dos compradores inadimplentes, equivalente a 20% dos valores pagos pelos requeridos; e) a condenação dos requeridos, a título de indenização, pelo uso do bem ao pagamento do valor equivalente a 1% do preço do lote, ao mês, pelo uso, a partir do momento que teve a posse do imóvel, até a efetiva reintegração da autora na posse do lote; f) condenação nos pagamentos das parcelas de IPTU lançados pela prefeitura e não pagas em seus devidos vencimentos, relativos a todos os exercícios desde a aquisição e os vincendos no curso da presente ação, bem como as despesas que tenham origem no uso do bem, taxas e tarifas em geral, de fatos geradores e referentes ao período em que esteve na respectiva posse, bem como todos os demais pedido descritos na inicial, além da condenação dos requeridos nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando os réus em local ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **445.846**, **INTIMA** os devedores fiduciantes **REGIANE DE SELES** RG n. 34477787X-SSP/SP, CPF n. 363.576.748-42, e **RODRIGO SILVA JOVINO**, RG n. 372318587-SSP/SP, CPF n. 227.794.598-67, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciário, em 30/12/2024, importa em R$ 40.353,10 (quarenta mil trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.169/M.124.731, trasladada para a matrícula n. 140.194, em 30 de agosto de 2023, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 140.194, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 21 de janeiro de 2025. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL**.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003666-10.2022.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003666-10.2022.8.26.0011. A MMa. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos condôminos ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA (CPF 376.179.749-49), ARTUR DA SILVA (CPF 294.471.609-30), EUGENIA REGINA DOS SANTOS (CPF 020.643.959-89), ISAC ALUIZIO DA SILVA (CPF 309.664.009-25), IVONE DA CUNHA (CPF 019.955.999-64), MARIA APARECIDA DA SILVA (CPF 582.637.809-34), MARIA BERNADETE LANG (CPF 377.588.539- 00), TÂNIA MARIA DA SILVA (CPF 041.641.069-30), VILSON ROBERTO DA SILVA (CPF 294.218.299-72, e ILSE GERVASI DA SILVA (CPF 019.600.179-00) Cônjuge e Co-Proprietária, que **M SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP** requereu o **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, em face de TWIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME E OUTRO, onde procedeu-se a penhora sobre o imóvel de matricula nº 11771 do Registro de Imóveis de Brusque/SC, na proporção de 1/10 do executado Luiz Carlos da Silva. Estando os condôminos do imóvel penhorado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a intimação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, querendo oferecerem impugnação, ou, na ausência dos quais, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005155-95.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **WILSON MARTINS**, Brasileiro, RG 49.519.455-0, CPF 38761317829, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Absoluta Administração de Bens Ltda**, alegando em síntese: objetivando a quantia de R$ 43.200,00 (fevereiro de2022), representada pelo Termo de Confissão de Dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade; ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, em silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009415-25.2021.8.26.0011. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **PARTNER TEXTIL LTDA** (CNPJ: 11.135.121/0001-67), na pessoa do representante legal RODRIGO SBARDELATTI (CPF nº 058.626.249-02), que lhe foi proposta uma ação de **Monitória** por parte de **PRIME FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP**, objetivando o recebimento da quantia de R$369.310,05, a ser atualizada, consubstanciado nos títulos (DUPLICATAS) 71738001; 72431001; 70494005; 71584002; 71733001; 72127001; 72127002; 72298001; 71630001; 70854004; 70854005; 70265003; 70820004; 70820005; 72228004; 71629002; 71629003; 72433001; 71629004; 71629005; 71740001; 71740002; 71740003; 71740004 e 71740005. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (art. 701 do Código de Processo Civil), ou no mesmo prazo ofereçam embargos monitórios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, ser-lhes-á nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2024.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado JOSÉ LÚCIO FABRE JÚNIOR – ESPÓLIO, na pessoa de seu herdeiro JOSÉ LÚCIO FABRE NETO (CPF. nº 455.557.468-06), representando por sua genitora e coproprietária GERUZA PEREIRA DE SOUZA FABRE (CPF. nº 654.885.555-87); A Credora hipotecária ARAGUAI CONSÓRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ. nº 55.942.312/0001-06); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cobrança – Despesas Condominiais, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMÍLIO RIBAS (CNPJ. Nº 52.378.072/0001-70), PROCESSO 0036827-27.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Caroline Quadros Da Silveira Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, nos termos do Art. 881, § 1º, do CPC, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões **www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que seguem: **BEM: IMÓVEL**: "O apartamento nº 16, localizado no 1º andar ou 3º pavimento do Edifício Veneza – Bloco C, integrante do Condomínio Residencial Emílio Ribas, situado na Avenida Emílio Ribas, nº 2.502 – antigo nº 2.468, Jardim Vila Galvão, Guarulhos – São Paulo, com a área útil exclusiva de 49,2839ms2 a área comum do edifício de 9,3655ms2, a área total de 58,6494ms2, e a fração ideal de 1,0440% ou seja 27,1064ms2, do terreno e demais coisas comuns do condomínio. DO EDIFÍCIO: O Edifício Veneza – Bloco C, integrante do Condomínio Residencial Emílio Ribas, onde encontra-se localizado o apartamento nº 16, constitui-se de prédio residencial, contendo: portaria eletrônica com interfone, sistema viário, incluindo vias da circulação de pedestres e salão de festas, que atende a 5 andares superiores com 8 apartamentos por andar, sem elevador, bem como vagas de estacionamento, localizadas no pavimento térreo. Inscrição Cadastral: 083.40.19.0500.03.006. Matricula 34.675 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP; Consta na R-19, que o imóvel foi Hipotecado em favor de ARAGUAI CONSÓRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ. nº 55.942.312/0001-06). **AVALIAÇÃO OFICIAL: R$165.000,00 - setembro/2022 (fls.393/443); DÉBITO EXEQUENDO: R$114.119,96 até 17/10/2018 (fls.250/264)**; DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários que recaiam sobre o bem, serão apresentados no processo pela Prefeitura Local, a qual será intimada dos leilões a serem realizados. **DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 29 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 03 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 24 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas**. **CONDIÇÕES DE VENDA** - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **PAGAMENTO PARCELADO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **PAGAMENTO** - Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Ficando o executado JOSÉ LÚCIO FABRE JÚNIOR – ESPÓLIO, na pessoa de seu herdeiro JOSÉ LÚCIO FABRE NETO (CPF. nº 455.557.468-06), representando por sua genitora e coproprietária GERUZA PEREIRA DE SOUZA FABRE (CPF. nº 654.885.555-87); A Credora hipotecária ARAGUAI CONSÓRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ. nº 55.942.312/0001-06); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de Julgamento. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024312-97.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **LÉO PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**., CNPJ 02.045.161/0001-27, que **TERIN LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R$13.620,90 (agosto/2024). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024352-79.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOSE HENRIQUE TRONCON CURY**, (RG. Nº 18.573.444, CPF/MF. nº 082.128.368-51), que **TERIN LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R$3.405,22 (agosto/2024). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

CIDADE DE SÃO PAULO — **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/SMDHC/2025** - Processo SEI **nº 6074.2024/0008443-0**

Objeto: **Fornecimento e instalação de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado para o atendimento das necessidades do Edifício Patriarca, sede da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC** - Data/hora da sessão pública: **06/02/2025 às 10:00 horas** - Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ - Download do edital https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/ (opção negócios) - **UASG nº 925062** (compras.gov nº 90001).

CIDADE DE SÃO PAULO — **SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 01/SUB-VP/2025 -** Processo SEI **nº 6060.2025/0000249-8.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE 02 (DUAS) EQUIPES PADRÃO - NO PERÍMETRO DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE -** Data/hora da sessão pública: **dia 06/02/2025 às 10:00h -** Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br ou www.gov.br/compras/pt-br e também https://www.gov.br/pncp/pt-br .

CIDADE DE SÃO PAULO — **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **90002/SMPED/2025 -** Processo **nº 6065.2024/0000708-8.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de sistema de PABX com DDR, serviço de instalação, gerenciamento e manutenção atendendo as normas de ANATEL/UIT-T para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, com os itens Locação de equipamentos de PABX, circuito de ramais analógicos com aparelhos, ramais digitais com aparelhos, RMA digital com aparelho mesa de telefonista, sistema de atendimento automático, placas de circuito e1 para até 100 ramais, instalação e configuração do equipamento PABX, conforme especificações constantes no Edital do Termo de Referência - Anexo II do Edital** - Data e Hora da Sessão Pública: **06/02/2025 às 09:00h** - Documentação/Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1 e https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/- **UASG 925127 -** O Edital encontra-se juntado em documentos Sei nº **118286774.**

CIDADE DE SÃO PAULO — **SAÚDE**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** torna públicas as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/ .

PROCESSO: **6110.2024/0014583-2 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90001/2025-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **registro de preços objetivando o fornecimento de materiais de OPME hemostático absorvível com entrega em consignação, necessários para o atendimento de cirurgias na especialidade de cirurgia geral - neurocirurgia, a serem utilizados nas unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de SP, para o período de 12 (doze) meses.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00 do dia 05 de fevereiro de 2025,** a cargo da **9ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2024/0102705-1 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90082/2025-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **registro de preços para o fornecimento de indocianina verde 25 mg em pó para solução injetável frasco/ampola.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00 do dia 05 de fevereiro de 2025,** a cargo da **17ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2024/0120543-0 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90007/2025-SMS.G**

Tipo menor preço - Objeto: **registro de preços para o fornecimento de caneta reutilizável para aplicação de insulina lispro, glarcina e asparte para cumprimento de determinações judiciais - AÇÃO JUDICIAL.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00 do dia 04 de fevereiro de 2025,** a cargo da **9ª CPL/SMS.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028212-85.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADA a executada ZENILDA DA ROCHA DE ALMEIDA, CPF n. 292.532.778-82,para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$32.274,79(Jun/24). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de novembro de 2024. P-22e23/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012451-02.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Franco De Moraes Bariani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ARMAZÉM EXPRESS DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. EPP, CNPJ 17594965000152, com endereço à Rua Treze de Maio, 188, Aptº 4, Bela Vista, CEP01327-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, alegando em síntese: objetivando a condenação ao pagamento de R$ 34.645,78 (Fev/21) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua Amazonas, nº19, CEP 01123-030 - São Paulo/SP, (instalação BTE0017233 - cliente 22954973).Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2024. P-22e23/01

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Recuperamos seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003191-42.2021.8.26.0441 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME PINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc. Faz saber aos herdeiros de ALICE CLARA DE ARRUDA, MAHEKA ABREU FAGUNDES, RG 27217105, CPF 174.984.198-31, LAIRSE, DURVAL, e ALESSANDRO, que ALESSANDRO EDUARDO CASSILHA e outros ajuizaram Ação de Reintegração de Posse objetivando a reintegração na posse da casa residencial com 130m² e edícula com 40,52m2, terreno formado pelo lote nº 13, quadra 09, do Loteamento Jardim Ribamar, situado na Rua Recife, nº 376, Jd. Ribamar, Peruíbe-SP, CEP: 11750-000, com área total de 357m². Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Peruíbe, aos 16 de dezembro de 2024. P-23e24/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035940-63.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GILMAR ALVES BRITO, CPF nº. 270.631.688-86, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - AÇÃO DE COBRANÇA, por parte da requerente A C T - AGÊNCIA E CENTRO DE TREINAMENTO LTDA. - ME, CNPJ nº.20.727.407/0001-22, para pagamento do valor devedor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (20 dias), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de dezembro de 2024. Eu, Renee Estevão Ilario, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Márcio Ribeiro Skliutas, Escrivão Judicial I. P-23e24/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009128-86.2021.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Pekopel Comércio Atacadista de Papelão Resinas e Embalagens Eireli e Carlos Henrique Barbosa da Silva, CPF/CNPJ 25209408000107 e 46737791859, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista, com o seguinte objeto: cobrança da quantia de R$ 90.229,88 (04/21), proveniente da Cédula de Crédito Bancário Limite de Conta Garantida Plus nº 148107 e do Cartão SICOOBCARD Visa Executivo 7565122046145. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRACICABA. Processo: nº 0001357-74.2010.8.26.0451. Executados: REGINALDO DE CAMARGO, REGINALDO DE CAMARGO.PARTE IDEAL (16,67%) - Parte ideal de 16,67% da Casa de dois pavimentos com, aproximadamente, 236,94m2 de área construída e respectivo terreno com a área de 678,56m2, à Rua Alberto Coral, nº 1055/1053, Jd. N. Sra. de Fátima, Piracicaba/SP - Contribuinte nº 01.39.0022.0068.0001. Descrição completa na Matrícula nº 119.199 do 01ª CRI de Piracicaba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 110.395,32 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 66.237,19 (16,67% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/02/2025 às 10h40min, e termina em 11/02/2025à s 10h40min; 2ª Praça começa em 11/02/2025 às 10h41min, e termina em 07/03/2025 às 10h40min.** Ficam os executados REGINALDO DE CAMARGO, REGINALDO DE CAMARGO, bem como seu cônjuge, se casados forem, coproprietários REGIANE APARECIDA GONÇALVES CAMARGO, ROSELI DE CAMARGO OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, ROGÉRIO DE CAMARGO, LUCIANE APARECIDA LIMA DE CAMARGO, bem como os credores BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/11/2018.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO – Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS. Processo: nº 0047253-70.1999.8.26.0114. Executados: CARLOS AUGUSTO BACCARO. Apto 32, com vaga de garagem simples nº 11 - Cond Edif Savoy. Rua Álvares Machado, nº 368, Campinas/SP - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 107.427 do 3º CRI de CAMPINAS/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 282.014,72 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 169.208,83 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/02/2025 às 11h50min, e termina em 21/02/2025 às 11h50min; 2ª Praça começa em 21/02/2025 às 11h51min, e termina em 14/03/2025 às 11h50min.** Fica o executado CARLOS AUGUSTO BACCARO, bem como seu cônjuge, se casado for, bem como os credores CONDOMINIO EDIFICIO SAVOY, credor hipotecário ITAU UNIBANCO S/A, terceiro interessado R. MENDONÇA SOCIEDADE DE ASDVOGADOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/05/2002.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003509-19.2012.8.26.0001.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a MOBI DISTRIBUIDORA DE OLEOS E MATERIAIS PRIMAS LTDA**, CNPJ 11.034.172/0001-00, a **MARCOS PEREIRA RAMOS,** CPF 061.917.349-13 que lhes foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **SR COLLECTION GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** alegando ser credora dos requeridos da quantia de R$ 652.991,63 (dezembro/2024), de acordo com Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, emitida em 29/12/2011, que tomou o n° 4471471, adquiridos pela ora autora através de cessão de créditos junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. **Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi deferida CITAÇÕES por EDITAL,** para que no prazo de 03 (três) dias paguem o débito, atualizado, mais honorários advocatícios de 10% do valor da causa. Efetuando o pagamento no prazo fixado, ficarão isentos das custas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderão pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, ou ainda, ofereçam embargos, no prazo de 15 dias, que fluirão após o prazo de decurso de 20 dias do presente edital, sob pena de penhora e avaliação. No silêncio, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013739-03.2022.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a).SARA REIS DA SILVA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a EDISON SANTANA LOPES,** RG 34.272.713-8, CPF 22636882855, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Condomínio Residencial Tupi 2**, alegando em síntese: ser credor da quantia de R$ 11.134,80 (atualizada até Julho/2022), oriundo da inadimplência de despesas condominiais da unidade de sua propriedade, consistente no Apartamento n°305, do Bloco 04, do Condomínio Exequente, localizado na Rua Miguel Barreto Mattar, n° 451, Jardim Tamoio, Jundiaí/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta. **ADVERTÊNCIA:** Fica o Executado advertido de que, findo o prazo do edital, terá o prazo de 03 (três) dias para pagar o débito, sendo que poderá ser apresentada defesa, na forma de embargos, no prazo de 15 (quinze)dias, contado, conforme o caso, na forma do art. 231 do CPC/2015. Caso o Executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º., do CPC/2015). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o Executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC/2015. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4.º, do CPC/2015. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º., do CPC/2015. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º., do CPC/2015) . Ainda, em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014440-75.2023.8.26.0196 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível,do Foro de Franca,Estado de São Paulo,Dr(a).Humberto Rocha,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) TEMPERO MINEIRO REFEICOES COLETIVAS, CNPJ 22625145000110, com endereço à Rua Guiana Inglesa, 450, Apto 83M, Vila Mariana, CEP 14075-210, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito Nosso Crédito Ltda - Sicoob Nossocrédito, para receber a quantia de R$ 30.777,78 (junho/2023), referente à Cédula de Crédito Bancário nº 841.022. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para praceamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

1ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional VIII – Tatuapé
Processo 1013661-68.2024.8.26.0008 - Interdição/Curatela - Nomeação - Adelson Tavares - Diante do exposto e do que consta dos autos, DECRETO a interdição de Maria Helena Barbosa Tavares, qualificada nos autos, declarando-a, por consequência, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, ficando ratificada a nomeação de Adelson Tavares como curador da parte interditanda, dispensando-se a prestação de caução, por não se vislumbrar a necessidade da medida. Por força do disposto na legislação, via desta sentença valerá como mandado de registro da interdição junto ao Registro Civil competente, assim como o seu dispositivo valerá como edital, a ser publicado na imprensa local, por uma vez, e na imprensa oficial, por três vezes, com intervalos de 10 dias (artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, bem como artigo 9º, inciso III, do Código Civil).

AFASTAMENTO

Ao Sr.(a) CLEVERSON TIAGO DE CARVALHO
Vimos pela presente data solicitar que vossa senhoria compareça na base Vila Matilde, situada na Avenida Melchert, 692 – Vila Matilde – SP, a fim de informações sobre o seu processo de afastamento (relatório médico, decisão do INSS e/ou outros documentos) também entrar em contato através do Whatsapp do Departamento Pessoal do GRUPO VIGGO (11) 91766-5973, com a mesma finalidade.

AFASTAMENTO

Ao Sr.(a) THIAGO MARTINS MIRANDA
Vimos pela presente data solicitar que vossa senhoria compareça na base Vila Matilde, situada na Avenida Melchert, 692 – Vila Matilde – SP, a fim de informações sobre o seu processo de afastamento (relatório médico, decisão do INSS e/ou outros documentos) também entrar em contato através do Whatsapp do Departamento Pessoal do GRUPO VIGGO (11) 91766-5973, com a mesma finalidade.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO– DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP – UASG 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Processo nº 7921/2023 **Credenciamento nº** 001/2025 **Id contratação nº** 930098-1/2026 **Objeto:** Credenciamento de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de leilões públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros) pertencentes ao patrimônio do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, nos termos e condições descritos e especificados no Edital e seus anexos. **Recebimento da intenção de se credenciar e dos documentos de habilitação:** de 24/01/2025, às 09h00, até 24/01/2030, às 09h00, através do e-mail licit.compras@daebauru.sp.gov.br.

Processo nº 7908/2024 **Pregão Eletrônico nº** 004/2025 **Id contratação nº** 93004/2025 **Objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição de carvão ativado especial para tratamento de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas**: até 06/02/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 06/02/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

"A População de Bauru pagou por este anúncio R$ 150,00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PROCESSO Nº 203/2024- MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2024 — ERRATA Conforme publicação do dia 11 de janeiro de 2025 , onde se lê: Dracena, 10 de dezembro de 2025, leia –se : Dracena, 10 de janeiro de 2025 - Dracena, 22 de janeiro de 2025. Ronize Seefelder Flavio – Secretária de Saúde e Higiene Pública.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto
PROCESSO SEI 154.00000144/2025-97 – PREGÃO Nº 90001/2025 FCFRP/USP, Pregão Para Registro De Preços, Do Tipo Menor Preço Por Item, Cujo Objeto É O Fornecimento De Materiais De Uso Hospitalar E Laboratorial, nas condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A data para início de recebimento das propostas é 23/01/2025, estando a sessão pública para disputa para o dia 05/02/2025, às 09h00. O acesso à sessão : www.compras.gov.br. Edital e seus anexos: www.compras.gov.br e https://portalservicos.usp.br/contratacoes. Diretoria FCFRP / USP

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000709-19.2022.8.26.0108. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Auto Blessed Multimarcas Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1000709-19.2022.8.26.0108**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AUTO BLESSED MULTIMARCAS EIRELI, CNPJ 29367830000214, com endereço à Avenida Tenente Marques, 3593, Ipes (polvilho), CEP 07791-700, Cajamar - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: para cobrança da quantia de R$ 122.597,88 (fevereiro de 2022), decorrente da Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida Aval - PJ n° 0004634383 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 14 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000521-60.2015.8.26.0176. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Marcos Wesley Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000521-60.2015.8.26.0176**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS WESLEY SILVA, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público Municipal, RG 379474347, CPF 008.459.244-35, com endereço à Rua Sebastiao Azevedo, 140, Vila Nova das Belezas, CEP 05777-150, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R$ 193.625,22 (fevereiro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento (Setor Público) nº 276.252.396. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 819,21. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0006665-09.2012.8.26.0197**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Antonio Leomar Sales Moreira Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006665-09.2012.8.26.0197. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Francisco Morato, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antônio Leomar Sales Moreira Me (CNPJ. 09.377.174/0001-42) e Antônio Leomar Sales Moreira (CPF. 163.409.418-26), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 81.993,94 (maio de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 3.506.496. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Francisco Morato, aos 10 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007718-54.2023.8.26.0348. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Tania Maria Nunes Mendonça ME. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1007718-54.2023.8.26.0348**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Fabrício da Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TANIA MARIA NUNES MENDONÇA ME, CNPJ 19566754000131, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R$ 249.810,66 (junho de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças n°15.352.493. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002890-04.2024.8.26.0405. Classe: Assunto: Monitória - Espécies de Contratos. Requerente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: Marcelo de Oliveira Rocha. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002890-04.2024.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marcelo de Oliveira Rocha, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Sesp - Sociedade Educacional São Paulo, alegando em síntese: Inadimplência no pagamento de contrato de prestação de serviços educacionais, nos termos da inicial, por parte do requerido, ensejando a propositura da presente ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, o qual fluirá a partir do prazo de presente edital, efetue o pagamento do débito no valor de R$ 31.245,91 (cujo valor deverá ser atualizado até o efetivo pagamento) e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. Fica o réu advertido de que, efetuando o pagamento no prazo assinalado, ficará isento do pagamento de custas processuais. Caso contrário, não realizado o pagamento e não opostos os embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1016482-28.2018.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Dennis de Brito Santos Silva 44524879803 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1016482-28.2018.8.26.0405**. A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. CAMILE DE LIMA E SILVA BONILHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DENNIS DE BRITO SANTOS SILVA, CPF nº 445 54126158804 e DENNIS DE BRITO SANTOS SILVA, CNPJ nº 28.827.937/0001-54, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, alegando em síntese serem os executados devedores inadimplentes de parcelas de Cédula de Crédito Bancário Empréstimo. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias paguem o débito, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, ou nesse prazo reconhecerem o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após o prazo de validade supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Osasco, aos 13 de janeiro de 2024. NADA MAIS.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Eufrázio

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008992-86.2017.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Josias Batista Ferreira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1008992-86.2017.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSIAS BATISTA FERREIRA, brasileiro, CPF 056.399.978-00, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R$ 52.890,15 (dezembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro n° 003.725.969. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 862,47. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 28 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1014055-64.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: Mais Boi Comércio de Carnes Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1014055-64.2022.8.26.0002**. O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. ROGE NAIM TENN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAIS BOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ 17214683000344, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A objetivando a quantia de R$ 11.177,82 (março/2022), representada pelas Notas Fiscais n° NF 011.325.499-16, NF 011.301.770-16, NF 011.306.603-16, NF 011.327.870-16 e NF 011.327.871-16. Encontrando-se o executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 3 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1018953-83.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.a. Executado: RJ da Silva Confeccoes e Comercio e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1018953-83.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. Faz Saber a RJ da Silva Confecções e Comércio (CNPJ. 35.136.974/0001-81) e Robson José da Silva (CPF. 203.838.058-99), que Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 55.591,56 (abril de 2024), representada pelo Contrato Particular de Promessa de Cessão e Transferência de Direitos de Crédito, Responsabilidade Solidária e Outras Avenças de 11/12/2020. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1035239-18.2018.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Exequente: Food Terminal Administração e Participação Ltda. Executado: Maria das Mercês Conceição. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1035239-18.2018.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA DAS MERCÊS CONCEIÇÃO, CPF 223.666.678-09, que Food Terminal Administração e Participação Ltda. lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 27.206,62 (outubro/2024), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Locação de Unidade no Shopping Center Fiesta, objetivando a locação do Quiosque nº 342. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 1.180,80. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1035937-22.2021.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: Os Chirus Restaurante Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1035937-22.2021.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OS CHIRUS RESTAURANTE LTDA, CNPJ 17.686.412/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$109.636,53 decorrente contrato de cheque nº 3282130044962000173. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de Janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1071048-35.2019.8.26.0002. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Requerido: Jandia Maria da Silva Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1071048-35.2019.8.26.0002**. A MM. Juiza de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JANDIA MARIA DA SILVA SANTOS, Brasileiro, CPF 29405611844, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em alienação fiduciária por PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, objetivando o veículo Fiat Mobi Drive 1.0, Chassi 9BD341A8CJY489762, Placa PZS9058, Renavam 1121217700. Apreendido o bem e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar o débito de R$ 46.577,70 (nov. 2019), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir do prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1090281-76.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: D & C Assessoria em Negócios Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1090281-76.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Diego da Silva Amorim (CPF. 365.708.478-99), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 55.521,71 (outubro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC - PJ n° 5.936.693. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0013311-12.2024.8.26.0004. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Roberto Sanjuliano Junior. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0013311-12.2024.8.26.0004**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROBERTO SANJULIANO JUNIOR, Brasileiro, Casado, Pizzaiolo, CPF 279.593.998-32 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 102.581,53, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0016087-85.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Telefonia. Exequente: America Net LTDA. Executado: Wilson Norberto Tonon. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016087-85.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WILSON NORBERTO TONON (CNPJ. 11.914.480/0001-12), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por America Net S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 14.140,74 (março de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003972-05.2021.8.26.0008. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Títulos de Crédito. Requerente: Condomínio Residencial Doralisa. Requerido: CLEBER PALMA ANTONIO e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1003972-05.2021.8.26.0008**. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANSELMO XAVIER ROLIM, brasileiro, casado, empresário, RG: 7.834.864-X, CPF: 688.563.938-91, que lhe foi proposta uma Ação de Regresso pelo Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Residencial Doralisa, bem como em face de Cleber Palma Antonio, objetivando a restituição do valor de R$ 7.963,82 (março/2021), devidamente corrigido e acrescido de juros de mora, referente a quitação realizada pelo autor do débito nos autos da Execução Fiscal nº 1550916-87.2020.8.26.0090, ajuizada em decorrência do inadimplemento pela parte ré do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Residencial firmado entre as partes. Requer também, a condenação dos réus a honorários contratuais, que deverão ser arbitrados com base no valor mínimo previsto pela tabela da OAB, além das custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o corréu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o corréu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0024976-45.2012.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Ubirajara Xavier de Souza Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0024976-45.2012.8.26.0004**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) UBIRAJARA XAVIER DE SOUZA, CPF 158.850.138-88, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, onde procedeu-se o bloqueio judicial de valores junto ao Bradesco Seguros S.A, nos valores de R$ 891,41. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o bloqueio de valores, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0060052-16.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Casper Libero. Executado: Karla Galvão de Oliveira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0060052-16.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KARLA GALVÃO DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Estudante, RG 509195118, CPF 39463946802, com endereço à Avenida Interlagos, 1585, apto. 82, bloco Alfa 3, Jardim Umuarama, CEP 04661-100, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Casper Libero-CNPJ - 61.277.273.0001-72. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 103.406,94, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007612-28.2022.8.26.0704**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Virtue Agencia e Operadora de Turismo Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007612- 28.2022.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Virtue Agencia e Operadora de Turismo Ltda (CNPJ. 018.234.335/0001-30), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente para declarar a existência da obrigação de pagamento do empréstimo operação/contrato nº 455/7445625, na quantia de R$ 11.757,68 (setembro de 2022). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1009191-11.2022.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Alex Asis Silva - Consultoria e Treinamentos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009191-11.2022.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. Faz saber a Alex Asis Silva - Consultoria e Treinamentos (CNPJ. 35.692.691/0001-16), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 343.383,18 (julho de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, sob o número 15.567.032. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1016756-52.2023.8.26.0005**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Spr - Funilaria e Pintura Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016756-52.2023.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BERTIER BENEDITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Spr - Funilaria e Pintura Ltda, CNPJ: 13568384000195 e Reginaldo Soares de Oliveira, CPF:366.003.658-70 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A. para cobrança do valor de R$ de R$ 651.884,35 (outubro de 2024), decorrente de Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças sob o número 16.019.355. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1021060-09.2023.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Obrigações. Requerente: Methal Amazonas Gastronomia Ltda Me. Requerido: Mix Esfiha Pizzaria Comercio de Alimentos Ltda e outro. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1021060-09.2023.8.26.0001. A Dra. Ana Cláudia Dabus Guimarães e Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Mix Esfiha Pizzaria e Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ. 45.523.931/0001-02) e Pedro de Jesus Falavinha (CPF. 003.649.398-85), que Methal Amazonas Gastronomia Ltda Me lhes ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 17.828,07 (maio de 2023), decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 17/01/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1021531-85.2024.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Vanessa Alves Machado. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021531-85.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VANESSA ALVES MACHADO, CPF 269.971.358-97 que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 131.631,25 (março de 2024), decorrente da concessão de crédito contrato nº 437.136.186, firmado em 15/06/2021, através da plataforma digital Mobile Bank. Estando a requerida em lugar ignorado, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1022512-53.2020.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Marcelo Akira Yara e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1022512-53.2020.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Luciana Lumi Yara, CPF/CNPJ 288.419.248-45, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial movida por Banco Bradesco S/A em face de Marcelo Akira Yara e outros. Encontrando-se o terceiro interessado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital da PENHORA efetuada sobre 50% do apartamento n° 72, localizado no 7° andar do Condomínio Edifício Atlanta, situado na Rua Grumixamas, ou Rua das Grumixamas, n° 870, Vila Parque Jabaquara, 42° Subdistrito - Jabaquara, objeto da matrícula n° 125.000, junto ao 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, descrito no AUTO DE PENHORA disponibilizado na internet. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1036431-29.2022.8.26.0007. Classe: Assunto: Monitória - Locação de Móvel. Requerente: Movida Locação de Veículos S/A. Requerido: Joao Vitor Mota. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1036431-29.2022.8.26.0007**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO VITOR MOTA, CPF 415.687.718-35, que Movida Locação de Veículos S.A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 85.456,62 (dezembro de 2022), decorrente do Instrumento Particular de Locação de Veículo n° 7076872. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1068261-06.2014.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Protesto Indevido de Título. Requerente: Construtora Tenda S/A. Requerido: Eco Mund Construções e Empreendimentos Ltda. ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068261-06.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO RAMOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eco Mund Construções Empreendimentos Ltda (CNPJ. 03.896.865/0001-76) e Blanque & Fabiani Comércio de Materiais de Construção Ltda (CNPJ. 18.358.897/0001- 95), que Construtora Tenda S/A lhes ajuizou ação Declaratória de Inexigibilidade de Títulos C/C Indenização por Dano Moral com pedido de Cancelamento de Protestos e Tutela Antecipada, de Procedimento Comum, objetivando a concessão de tutela antecipada para expedição de ofício ao 2º e 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo/SP, acerca dos Títulos Protestados, determinando-se a suspensão provisória dos efeitos dos protestos realizados pelas Rés, bem como, seja julgada procedente a presente ação, para declarar a inexistência e inexigibilidade do débito, cancelamento definitivamente os protestos objetos da presente demanda, com a condenação ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela Autora, a serem arbitrados por esse MM. Juízo, além da condenação das Rés ao pagamento das custas processuais e dos honorários de sucumbência não inferior a 10% sobre o valor da causa. Concedida a tutela e estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria



PUBLICIDADE LEGAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. DECISÃO. Processo Digital nº: **1044491-47.2015.8.26.0100**. Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Silmara da Silva Nobrega e outro. Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIANA MARINI. Vistos. Considerando que todas as tentativas de localizar a executada restaram negativas, necessária se faz sua intimação acerca da penhora realizada, também por edital. Considerando que o artigo 257, parágrafo único do CPC faculta ao Juiz a dispensa de publicação em jornal local de ampla circulação, sobretudo diante da citação por edital já ocorrida na fase de conhecimento, na forma do artigo 513, §2º, IV, do Código de Processo Civil a publicação desta decisão pela imprensa oficial servirá como edital para fins de intimação do(s) executado(s) Silmara da Silva Nobrega e Silmara da Silva Nobrega, Brasileira, CPF/CNPJ 11.903.017/0001-75 e 080.048.758-31, para que, no prazo processual de 05 (cinco) dias, ofereça impugnação a penhora sobre a quantia bloqueada pelo sistema Sisbajud no valor total de R$ 2.378,32, na ausência da qual o feito prosseguirá em seus ulteriores termos. Dispensa-se outras publicações do edital além do diário oficial para evitar custo excessivo ao credor, nos termos da norma flexibilizadora do art. 139, IV, do CPC e Enunciado nº 35 da ENFAN sobre o novo CPC. O prazo do edital será de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 268,52, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 (dez) dias. Intime-se. São Paulo, 28 de novembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1059144-10.2022.8.26.0100**. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Instituto Inovar de Educação Internacional. Requerido: Alexandre Ambrosio Maleh. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 205/206, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Alexandre Ambrosio Maleh, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida ação por Instituto Inovar de Educação Internacional. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 163,80, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 26 de novembro de 2024. Sergio Serrano Nunes Filho. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1059164-14.2016.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Luciana Maria de Oliveira Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059164-14.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, CPF 276.975.878-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL acerca do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, na quantia de R$ 3.997,85, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1065364-87.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Halawi Fashion Store Vestuario Eireli. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1065364-87.2023.8.26.0100. O Dr. Carlos Eduardo Vieira Ramos, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Halawi Fashion Store Vestuário Eireli (CNPJ. 033.345.746/0001-96), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 145.827,54 (maio de 2023), decorrente do inadimplemento do contrato nº 02692.0035426.530.5721682. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1038644-26.2022.8.26.0001**. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PATRICIA CAROLINE GUEDES DA COSTA MENDES, CPF 39871700857, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, objetivando a quantia de R$ 5.012,77 (28/11/2022), decorrente da falta de pagamento das contas de água e esgoto emitidas e não pagas, através do RGI 467783730, referente ao período de 01 à 02/2020, emitidas no endereço Rua Arube, 84 - Compl.A - V Nova Mazzei - Sao Paulo - SP, CEP:02275020, Fornecimento: 467783730002. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1070698-15.2017.8.26.0100**. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito. Requerente: Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. Requerido: Adelio Rodrigues de Oliveira e outro. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 328, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a ADELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 447.004.829-15 e JOSÉ BENHUR VIEIRA, CPF 461.299.010-20, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Ressarcimento de Danos Por Acidente de Trânisto por Itaú Seguros de Auto e Residência S.A., alegando em síntese: a parte ré se envolveu em um acidente de trânsito com Maria José Ferreira Gatti, assegurada da autora, no dia 20/01/2017 na avenida Tancredo Neves 488 – Primavera do Leste/MT, ocorrendo a perda parcial do veículo segurado pela autora. Ante as avarias requer a indenização do valor de R$ 6.758,61 (07/2017). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 286,72, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 10 de dezembro de 2024. FABIANA MARINI. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1179099-98.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Sofisa S/A. Executado: Vetor Distribuidora de Alimentos Bebidas e Serviços Eireli e outro. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° 1179099-98.2023.8.26.0100. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Júnior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Anderson da Silva Souza (CPF. 010.630.095-45), que Banco Sofisa S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 1.462.268,65 (outubro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 0009474945. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 540,00. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1113972-19.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Confissão/Composição de Dívida. Exequente: Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.a. Executado: CLC Indústria e Comércio de Alimentos EIRELI e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1113972-19.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA, RG 27.572.917-5, CPF 172.446.048-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.a., objetivando a quantia de R$ 18.896,54 (junho de 2024), representada pelo contrato de confissão de dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1114866-29.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Rs Odonto Estetica Odontologia Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1114866-29.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RS Odonto Estética Odontológica Eireli (CNPJ 29.750.470/0001-54) e Renan Feijo Pereira Cardoso (CPF 417.160.898-83), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 852.042,71 (junho de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 15.526.290. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1142224-32.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Danielle Ferreira Areal. Requerido: Vivareal Internet Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1142224-32.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ADQUIRABENS SOLUÇÕES FINANCEIRAS INTELIGENTES LTDA (CNPJ. 29.596.365/0001-02), que Danielle Ferreira Areal lhe ajuizou ação Declaratória de Nulidade Contratual com pedido de Indenização por Danos Materiais e Morais e Tutela Urgência, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da tutela de urgência para suspender a cobrança de eventuais parcelas vencidas e das parcelas vincendas em relação ao contrato de consórcio (Propostas n. 000006144781), bem como eventuais restrições creditícias, sob pena de multa diária a ser fixada por este juízo, ao final, seja julgada totalmente procedente a presente ação para declarar a nulidade do contrato de consórcio entabulado pela parte (Propostas n. 000006144781), condenando a requerida restituir imediatamente o valor desembolsado pela Requerente a titulo de entrada, no importe de R$ 40.000,00, acrescido de juros e correção monetária, bem como, a condenação ao pagamento de indenização pelos danos morais ocasionados a parte Autora em valor não inferior a R$ 15.000,00, além do pagamento em dobro dos valores cobrados a título de parcelas do contrato de consórcio fraudulento, e ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários sucumbenciais fixados sob 20% o valor da condenação. Concedida parcialmente a tutela e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1167195-81.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Requerente: Invicta Representações e Comércio de Distribuição e Logistica Eirelli. Requerido: BDK Banco Securitizadora S.A. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1167195-81.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BDK Banco Securitizadora S.A (CNPJ. 27.391.409/0001-32) e Antônio Francisco Gomes Barros (CPF. 358.985.828-19), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Invicta Representações e Comércio de Distribuição e Logistica Eirelli, alegando em síntese: ação de Restituição de Valores c/c Danos Morais objetivando a procedência da presente ação com a restituição de valores (valor encaminhado mais o perdido pela não transação), bem como a condenação de danos morais, totalizando a quantia de R$ 1.262.630,00, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1050415-50.2022.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Arilson Jose de Macedo Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1050415-50.2022.8.26.0114**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). ROBERTA GOBBO AMORIM CAMPONEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ARILSON JOSE DE MACEDO SILVA, CPF 12136732404, com endereço à Ernesto Cosmo Fioretti, 505, Jardim Sao Judas Tadeu, CEP 13059-705, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: a quantia de R$118.921,47 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob o n° 8725827, para que pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 1.121,88. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos à execução. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1111772-73.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Anderson Siqueira Baptista. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1111772-73.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDERSON SIQUEIRA BAPTISTA, CPF 22091429899, com endereço à Rua Margarida Silveira Leite, 117, Alto da Mooca, CEP 03178-220, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 54.227,47 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços CDC - PF – n° 5535029. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 54.227,47, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresentar os Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Ambos os prazos fluirão após o decurso de prazo do presente edital. Não efetuado o pagamento do débito ou não sendo embargada a ação, a parte executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. ADVERTÊNCIAS: 1- Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). 2- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2024.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Recuperamos
seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ
MZ Consultoria

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz
a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.

Um jornal moderno,
em formato prático,
de fácil leitura
e manuseio.

diário de S.Paulo
Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores

jornal tem que ser diário


Foto: Fabrício Pioyani/AgNews

Jade Picon se joga na areia ao praticar futevôlei no Rio

Atriz se exercitou na Praia da Barra da Tijuca na manhã desta quarta-feira (22)

Jade Picon, 23 anos de idade, se jogou na areia ao praticar futevôlei na Praia da Barra da Tijuca, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, na manhã desta quarta-feira (22). A atriz e influenciadora escolheu um biquíni branco para realizar a atividade física. O exercício está entre os hábitos regulares dela, que costuma treinar o esporte entre três e quatro vezes por semana.

Com o visual loiro -- a atriz adotou a tonalidade para sua estreia nos cinemas como uma das protagonistas no filme 5 Julias, uma obra do roteirista Matheus Souza --, Jade exibiu o físico torneado.

Sobre o novo trabalho, a atriz se mostra animada com a história que gira em torno de cinco garotas, todas chamadas Julia, e se veem confrontadas com a revelação de seus maiores segredos. "Estou muito animada em viver essa nova personagem e feliz por esse momento em minha vida. Cada vez mais venho estudando e me aperfeiçoando para dar o meu melhor. Acredito que será um projeto incrível, e estou ansiosa para todos conhecerem a minha Julia", contou a atriz, que está afastada da atuação desde que finalizou as gravações da novela Travessia, em que interpretou Chiara.

Nicolas Prattes impressiona com habilidades no surf, e Sabrina Sato baba: 'Meu gostoso'

Protagonista de 'Mania de Você' também recebeu vários elogios de seguidores; veja registros do ator pegando onda

Nicolas Prattes, de 27 anos, deixou seguidores impressionados ao mostrar nesta quarta-feira (22) suas habilidades no surf. O protagonista de Mania de Você, novela que ocupa o horário nobre da Globo, compartilhou imagens e um vídeo nos quais aparece sem camisa pegando onda.


Foto: Reprodução/Instagram

Sabrina Sato, esposa do ator, elogiou o maridão nos comentários do post: "Meu gostoso". Fãs de Nicolas também reagiram. "Olha, além de ator o Nicolas, é surfista. Aí sim, hein", disse uma pessoa. "Que delícia", comentou outra. "Fera", elogiou um seguidor. "Irado", acrescentou mais um.

O artista retornou recentemente de uma viagem de lua de mel que fez com Sabrina e a enteada, Zoe, que é fruto do casamento da apresentadora com Duda Nagle. O casamento de Nicolas com a artista aconteceu no último dia 10 de janeiro, em uma cerimônia intimista realizada na Fazenda Boa Vista, em Porto Feliz, interior de São Paulo.
Há alguns dias, ele divulgou novas imagens do casamento, nas quais aparece se preparando para a cerimônia, todo radiante. Em um dos cliques, é possível ver o ator sendo observado pelos pais. Ele também compartilhou momentos alegres da festa que aconteceu após celebração. A cerimônia teve Zoe como daminha, levando as alianças.

Chamado de feio em áudio vazado, MC Daniel pede que funcionária não seja demitida

O cantor deixou comentário em publicação que viralizou, nessa terça-feira (21), e pediu que autora do áudio não seja demitida

O cantor MC Daniel viu seu nome viralizar, nessa segunda-feira (21), por conta de um áudio, que seria de uma enfermeira, chamando o funkeiro de feio. O registro teria sido feito na maternidade Perinatal, na Barra da Tijuca, na zona oeste do Rio de Janeiro. "A qualquer momento, a esposa do MC Daniel, aquele homem feio que parece o Máskara [famoso personagem interpretado no cinema por Jim Carrey], vai se internar na unidade", diz a mulher, que não teve sua identidade revelada.


Foto: Reprodução/Instagram

"O feio continua com emprego e a bonita vai ficar como? kkk Cava uma falta que é gol", escreveu MC Daniel em uma das publicações nas redes sociais. Logo depois, ele postou um vídeo com Lorena Maria, que espera o primeiro bebê do casal, um menino, e falou que não quer que a enfermeira, que seria autora do áudio, seja demitida.

"Já temos a casa em São Paulo, mas vamos ter uma casa no Rio também, porque o molecote vai nascer carioca. Fomos ver casas, ir ao médico e conhecer a maternidade... Não queremos que ela seja demitida", escreveu ele.

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

- Sua expulsão conclui o processo do parto (Anat.)
- Lugar de compras na web
- Refrigerante típico do Brasil
- Balcão acima da plateia, em teatros
- Dado principal do cadastro pessoal
- Mulher que lidera uma família
- Livro mais conhecido de Gilberto Freyre
- Situação inerente à vida dos policiais
- Condição das linhas paralelas a do equador (Geog.)
- Alinne Moraes, atriz sorocabana
- (?)-seda: elogio mútuo (gíria)
- Pioneira da enfermagem (BR)
- Faustão, por seu signo (Astrol.)
- Encosta o navio no cais
- A sílaba destituída de acento tônico
- Gralhar; crocitar
- Fonte do espumante
- Veículo agrícola
- Raça de gatos de origem turca
- Mônica Teixeira, jornalista brasileira
- Ápice; cimo
- Almofada, em inglês
- Intervenção feita em um discurso
- Líquido volátil de uso hospitalar
- Cantora baiana de "Então É Natal"
- Doença respiratória de Che Guevara
- Um dos efeitos do narcótico
- O parente como o pai ou o avô
- País árabe cuja capital é Doha
- Lua, em inglês
- Cartão, em inglês
- Flor originária do México, onde é muito popular
- Porta-volumes de motos
- Indica o leste na rosa dos ventos
- Cede com propósitos caritativos
- Ricardo Zonta, piloto automobilístico
- A de 2022 se chamava Al Rihla (fut.)
- Falência em massa (pop.)
- Profissão de Jacob Elordi
- (?) e dorme: preguiçoso (pop.)
- Sufixo que indica a função álcool

BANCO 3/baú — pad. 4/card — moon. 5/catar — dália. 8/mezanino. (impresso de cabeça para baixo)

35

#FaçaCoquetel
Assine e receba no conforto da sua casa!
www.assinecoquetel.com.br
Acesse nosso site!
COQUETEL

Solução

(impressa de cabeça para baixo)

		GU		M			M			C
P	L	A	C	E	N	T	A		R	A
H	O	R	I	Z	O	N	T	A	I	S
	J	A		A	M		R	A	S	GA
	A	N	A	N	E	R	I		C	R
U	V	A		I			A	T	O	NA
	I		A	N	G	O	R	A		D
T	R	A	T	O	R		C	U	M	E
E	T	E	R		A	P	A	R	T	E
	U		A	M	S	A		I		S
	A	S	C	E	N	D	E	N	T	E
DA	L	I	A		RA		M	O	O	N
		M		C		C	O		R	Z
	B	O	L	A	D	A	C	O	P	A
	A	N		AT	O	R			O	L
Q	U	E	B	R	A	D	E	I	R	A





ARIES – 21/03 a 20/04
As mudanças devem movimentar esta quinta e há sinal de boas novas envolvendo dinheiro. Bom astral para explorar seu interesse por assunto místico ou religioso, meditar e rever algumas atitudes nos últimos tempos. O desejo e a sensualidade animam o romance, mas não deixe que o ciúme cresça em excesso. COR: PRETO PALPITE: 25, 16, 34.



TOURO – 21/04 a 20/05
Parceria ou sociedade profissional conta com a proteção da Lua e as coisas se ajeitam melhor no serviço se você deixar a individualidade de lado e investir no coletivo. Planos para um programa fora da rotina animam o romance, mas um bom papo será o segredo para melhorar ainda mais os momentos com quem ama. COR: LARANJA PALPITE: 55, 12, 01.



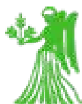
GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Logo cedo, fica mais fácil colocar o foco total no trabalho e pode dar uma boa adiantada nas tarefas de rotina. Talvez tenha que redobrar o esforço para dar conta de tudo o que vai aparecer pela frente, mas as estrelas avisam que você tem boas chances de encher o bolso. A vida amorosa fica mais movimentada à noite e o seu jeito sensual tem tudo para balançar o coração de quem ama COR: VIOLETA PALPITE: 03, 18, 36.



CÂNCER – 21/06 a 21/07
Esta quinta tem tudo para correr às mil maravilhas, Câncer! No trabalho, tire proveito da criatividade e da habilidade para lidar com as pessoas. Seu jeito sedutor e simpático não passa despercebido, sinal de que pode se dar bem na conquista. Pode esperar momentos doces cheios de carinho com o love. COR: AZUL PALPITE: 57, 39, 18.



LEÃO – 22/07 a 22/08
No trabalho, defina as suas prioridades logo cedo e aproveite para finalizar as tarefas de rotina. Você vai encarar os problemas de maneira mais prática, o que tem tudo para causar boa impressão. Lembranças do passado podem aquecer seu coração, mas a saúde também pede cuidados. Um lance rápido com um ex não está descartado. Se tem compromisso, reforce os laços. COR: VERDE-CLARO PALPITE: 38, 07, 52.



VIRGEM – 23/08 a 22/09
A comunicação continua em destaque e pode ser o seu grande trunfo para melhorar o serviço, mas você precisa manter o foco para não se distrair pelo caminho, assim, o resultado tem tudo para ser mais positivo do que esperava. Paixão à primeira vista pode surpreender e os amigos têm tudo para desempenhar o papel de cupido. COR: AZUL-MARINHO PALPITE: 33, 17, 26.



LIBRA – 23/09 a 22/10
Você vai buscar segurança tanto na vida financeira quanto amorosa. E como as finanças contam com excelentes energias ao longo do dia, dá pra comprar algo que deseja há tempos para a sua casa. É um bom momento para buscar outras alternativas de renda ou até assumir um trabalho extra para engordar o bolso. Com o mozão, você vai sonhar com estabilidade, mas precisa controlar seu jeito possessivo. COR: GOIABA PALPITE: 48, 55, 10.



ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
No trabalho, sua habilidade para se expressar e fazer contatos conta pontos. À noite, os relacionamentos recebem boas energias e, ainda que possa surgir um ou outro atrito, você tem tudo para se divertir. O astral fica mais leve no romance e a dica é ser transparente para não esconder seus sentimentos do par. COR: VERDE-ESMERALDA PALPITE: 33, 31, 04.



SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Você começa o dia sonhando com descanso e sossego, Sagita, e tudo o que puder ser feito em casa vai correr melhor pela manhã. Tarefas que podem ser feitas a sós e que dependem apenas da sua iniciativa vão deslanchar numa boa. Quem está buscando um novo emprego pode se dar bem agora. Se tem compromisso, um programa mais sossegado com o par será a melhor pedida. COR: BEGE PALPITE: 51, 50, 59.



CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Esta quinta será ideal para sair da rotina, experimentar algo diferente ou viver uma experiência totalmente nova. Se está procurando emprego, espalhe a notícia entre os amigos porque eles podem dar dicas valiosas! Marte e Urano trocam likes e enviam as energias mais positivas para a sua vida amorosa. Invista em algo mais romântico para se entender melhor com quem ama. COR: BRANCO PALPITE: 33, 60, 59.



AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Seu lado ambicioso segue em alta e pode dar o empurrãozinho que faltava para você disputar uma promoção ou correr atrás de um aumento. Quem trabalha em casa ou em um negócio de família conta com a proteção das estrelas para ter sucesso hoje. Se o seu coração está vago, o desejo de se reaproximar de um amor antigo tem tudo para crescer. COR: VERMELHO PALPITE: 57, 01, 12.



PEIXES – 20/02 a 20/03
No trabalho, seu lado curioso se destaca e você pode aprender mais trocando experiências com os colegas e trabalhando em equipe. O bom humor será sua marca registrada hoje e tem tudo para contagiar o romance. Se está só, isso pode mudar rapidinho porque o seu charme entra no modo turbo agora. Olhe mais ao redor e pode se surpreender. COR: LILÁS PALPITE: 23, 50, 13.

Eufrázio

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!



Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO

Grupo utam









WWW.GRUPOUTAM.COM.BR LOJA.UTAM.COM.BR Televendas: 17 99603 2011